

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE n. 1808/73  
(CEBN-nº 03986/73)

PARECER CEE n. 2027 /73  
Aprovado por Deliberação  
Em 09 / 10 /1.973

INTERESSADO - " AEG - Telefunken do Brasil B/A" -Jundiaí.

ASSUNTO - Apostila dos Certificados de Isenção de Recolhimento do Salário-Educação.

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATOR - Conselheira Maria da Imaculada Leme Monteiro.

HISTÓRICO

A empresa "AEG - Telefunken do Brasil S/A" - Jundiaí, solicita a apostila aos seus certificados de isenção de recolhimento do salário-educação, relativos aos exercícios de 1.970 a 1.971, em que se declare o montante exato da isenção a que faz jus, para efeito de comprovação junto ao INPS.

O SEPE em sua Informação nº 2.010/73 esclareceu que os certificados em causa foram, expedidos com valores estimados em dados de exercício anterior ao da sua emissão, sem o posterior reajuste em decorrência da mudança do quantum do salário mínimo.

São os seguintes compromissos e os certificados que devem ser apostilados:

<u>Certificado nº</u>	<u>1º Montante</u>	<u>2º Montante</u>
324 exercício de 70	Cr\$ 43.314,12	Cr\$ 57.780,00
171 exercício de 71	Cr\$ 37.780,00	Cr\$194.999,88

O SEPE indica para cada um deles, todos os novos dados que constam, das apostilas: número de bolas, valor mensal e valor anual das mesmas.

CONCLUSÃO

Em vista do que foi exposto, somos de parecer que as apostilas dos Certificados, modelo "B", ns. 324 e 171, emitidos a favor da empresa "AEG-Telefunken do Brasil SA." - Jundiaí, merecem a homologação deste Conselho Estadual de Educação.

A Informação SEPE nº 2.010/73, xerografada, passa a integrar o Processo-CEE referente ao assunto.

São Paulo, 22 de agosto de 1.973

a) Conselheira Maria da Imaculada Leme Monteiro- Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO da nobre Conselheira.

Presentes os nobres Conselheiros:

Eloysio Rodrigues da Silva, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar, e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 1.973

a) Conselheira Maria de Lourdes Mariotto Haidar - Presidente.